



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano IX - Recife, quarta-feira, 19 de outubro de 2022 - Nº 200

**SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros**

## **PERNAMBUCO CONSOLIDA E APROFUNDA A REDUÇÃO DE ROUBOS E HOMICÍDIOS**

*Setembro e o 3º trimestre deste ano apresentaram as menores estatísticas de crimes contra a vida e contra o patrimônio de toda a série histórica. Já são três meses consecutivos de recuo, também verificado nos feminicídios e assassinatos de mulheres. Todas as regiões de Pernambuco e o Recife registraram queda nos indicadores de mortes por violência*

Setembro de 2022 foi o terceiro mês seguido em que Pernambuco reduziu tanto os homicídios como os roubos,



consolidando uma tendência iniciada no segundo semestre deste ano. Nos crimes contra a vida, o recuo foi de 20% no comparativo entre setembro deste ano (222 mortes) e setembro de 2021 (278). Já nos crimes patrimoniais, a diminuição no mesmo recorte foi de 9,7% (dados completos abaixo). As estatísticas também mostram que o último trimestre (julho, agosto e setembro) foi o com menos mortes violentas de todos os 75 trimestres existentes na linha do tempo de homicídios, iniciada em janeiro de 2004.

Nesse período entre julho e setembro de 2022, que compreende o terceiro trimestre do ano, 683 pessoas foram assassinadas. É o menor patamar de toda a série histórica e, somente em 2013, esse número ficou na casa dos

600. Naquele ano, o de mais baixas estatísticas dos 15 anos de existência do Pacto pela Vida, houve 693 homicídios, ou seja, dez a mais em relação ao mesmo recorte de 2022. Setembro passado também teve um destaque especial por ter sido o setembro com menos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) de todos os 19 setembros contidos na linha do tempo. Confira, nas tabelas e gráfico abaixo, todos os terceiros trimestres e setembros desde que os homicídios passaram a ser contabilizados no Estado.

“O replanejamento de ações e o emprego de esforços, conforme mapeamento feito nas reuniões de monitoramento do Pacto pela Vida, trouxeram resultados bastante expressivos na redução da violência, na proteção de vidas e no desaquecimento das manchas criminais. Também é preciso ressaltar que o investimento em tecnologias, equipamentos e, principalmente, na incorporação de 1.600 profissionais formados em nossas academias em 2022, potencializaram a prevenção e a repressão da violência. Tivemos um setembro com redução dos indicadores em todas as regiões e no Recife, além de um recuo significativo nas formas de violência que atingem as mulheres, a exemplo de 80% de queda nos feminicídios, diminuição de 68% nos CVLIs de mulheres e também nos estupros (-8,22%). O trabalho prossegue integrado e sem descanso, porque, embora estejamos aferindo resultados importantes e motivadores para quem faz segurança pública, não há o que comemorar enquanto pessoas e famílias ainda sejam alvo da violência”, contextualizou o secretário de Defesa Social, Humberto Freire.

**HOMICÍDIOS CAEM EM TODAS AS REGIÕES** - Destaca-se que a redução dos crimes contra a vida ocorreram em todas as regiões de Pernambuco no mês de setembro. A maior retração, com -33,33%, ocorreu na Zona da Mata, saindo de 51 (2021) para 34 (2022) ocorrências. A Região Metropolitana registrou -28,92%, diminuindo de 83 (2021) para 59 (2022) homicídios. O Sertão teve -21,88% CVLIs, com 32 (2021) contra 25 (2022). A variação no Recife foi de -7,5%, com 40 mortes, em 2021, e 37 assassinatos em 2022. Por fim, o Agreste registrou -6,94% homicídios, saindo de 72 (2021) para 67 (2022) casos.

**REDUÇÃO DE 80% NOS FEMINICÍDIOS** - Em setembro de 2022, houve 1 feminicídio, contra 5 no mesmo mês de 2021. A



redução, portanto, foi de 80%. Foi o mês de menor quantitativo de crimes contra a vida motivado pela condição de gênero de todo ano, seguido por fevereiro e abril, ambos com 3 casos. Em todo o ano de 2022, houve 56 casos de feminicídio, 12 a menos em relação aos nove primeiros meses de 2021 (68). Em termos percentuais, a diminuição é de 17,6% no mesmo recorte.

“Temos, em Pernambuco, uma taxa próxima a 100% de resolução dos inquéritos de feminicídio, ou seja, de todos os crimes cometidos, há a conclusão dos trabalhos investigativos com indicação de autoria dentro do ano corrente. A responsabilização penal dos agressores é fundamental para a prevenção e repressão desse tipo bárbaro de violência. E também reforça a importância da denúncia às

autoridades policiais e o acionamento da rede de proteção para o rompimento do ciclo de violência no qual elas estão aprisionadas, na maioria das vezes dentro de suas próprias casas. Temos observado, nesse sentido o aumento de denúncias de violência doméstica e intra-familiar, demonstrando uma maior confiança em buscar ajuda”, destacou Humberto Freire.

Considerando todas as motivações, 8 mulheres foram mortas em setembro de 2022, contra 25 no mesmo mês do ano passado, o que significa um recuo de 68%. Neste ano, até 30 de setembro, houve 173 CVLIs de mulheres, contra 187 no período correlato de 2021. As 14 mortes a menos representam uma redução de 7,5%. Nas estatísticas de estupro, houve diminuição no mês (-8,22%, ou 201 casos em setembro de 2022, contra 219 no mesmo mês do ano passado) e como também no acumulado do ano (-6,3%, ou 1.839 registros este ano, contra 1.963 em 2021). O mês de setembro de 2022 registrou 3.839 crimes de Violência Doméstica contra Mulher, um aumento de 9,47% quando comparado ao mesmo mês em 2021, que teve 3.507 denúncias contra esse tipo de delito. No acumulado do ano, a variação foi de 1,76%, saindo de 30.748 em 2021 para 31.288 em 2022.

**MENORES ESTATÍSTICAS DE ROUBOS EM 16 ANOS** - Os Crimes Violentos Patrimoniais (CVPs) registraram, em setembro, o menor quantitativo de roubos de toda a série histórica, o que significa 16 setembros na linha do tempo (esse crime passou a ser contabilizado, dentro da atual metodologia, em 2007). Foram 3.779 registros de roubos neste ano contra 4.185 no ano passado: uma redução de 9,70%. De janeiro a setembro de 2022, foram 38.600 crimes patrimoniais, enquanto em 2021, no mesmo período analisado, houve 39.257 registros. Foram, portanto, 657 roubos evitados.

Comparando o mês de setembro deste ano com o do ano passado, a região que apresentou maior retração foi o Sertão com -25,21%. A região caiu de 242 (2021) para 181 (2022) registros. Na sequência está a Região Metropolitana com -19,14%, que diminuiu de 1.447 (2021) para 1.170 (2022) denúncias. A Zona da Mata obteve -10,56%, reduzindo de 341 (2021) para 305 (2022) crimes. O Recife ficou com -3,77% (1.485 casos em 2021, contra 1.429 em 2022). A variação no Agreste foi de 3,58%, saindo de 670 (2021) para 694 (2022) registros de CVPs.

**ROUBOS A ÔNIBUS TÊM DECLÍNIO DE 28,57%** - Os roubos a ônibus registram queda tanto no mês de setembro como no acumulado do ano. Foram -28,57% desse tipo de crime no nono mês deste ano, com 25 denúncias contra 35 em setembro de 2021. De todos os setembros da série histórica, esse foi o com menor estatística desse tipo de crime. No acumulado do ano, a redução é de 17,27%, com 440 ocorrências em 2021 e 364 queixas em 2022. Somente o período de janeiro a setembro de 2013, com 357 ocorrências, apresentou indicador menor em relação a 2022. A Força-Tarefa Coletivos reúne as polícias Militar, Civil, Grande Recife Consórcio de Transporte e empresas de transporte coletivo para reprimir esse tipo de crime. A partir dessa mobilização, o policiamento nos principais corredores viários vem sendo intensificado, com reforço

operacional nos locais com maior índice de ocorrências. A população pode colaborar fazendo denúncias ao Whatsapp Coletivos, da SDS, pelo telefone (81) 99488-7091.

**ROUBOS DE CELULARES RECUAM** - O roubo de celulares teve uma redução de 17,1% no mês de setembro de 2022, quando comparado ao mesmo período do ano passado. Em 2021, foram 2.574 registros, contra 2.134 em 2022. Ou seja, as forças de segurança evitaram a subtração de 440 aparelhos. Ainda em setembro deste ano, 1.175 celulares foram recuperados dentro do programa Alerta Celular. No acumulado do ano, de janeiro a setembro, 21.429 celulares foram roubados contra 22.144 no mesmo intervalo de 2021, uma redução de 3,2%. Nestes nove primeiros meses de 2022, foram recuperados 9.016 aparelhos.

**MENOS INVESTIDAS A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS** - O acumulado do ano registra queda de 50% nos roubos contra instituições financeiras. De janeiro a setembro de 2021, foram registrados 10 crimes deste tipo e, no mesmo período de 2022, foram registradas 5 ocorrências. A Força-Tarefa Bancos foi implantada pela SDS em 2017, com a deflagração de operações nos corredores bancários, o estabelecimento de protocolos internos de segurança e o consequente enfraquecimento de organizações criminosas. Essa atuação previne investidas e também possibilita um enfrentamento mais eficiente às quadrilhas em todo o Estado.

**FORÇA-TAREFA CONTRA O ROUBO DE CARGAS** - De janeiro a setembro de 2022 foram registrados 251 ocorrências de roubo de cargas. Neste mesmo intervalo de 2021, foram 281 denúncias, o que equivale a uma redução de 10,7% de um ano para o outro. A SDS mantém ativa a Força-Tarefa Cargas (FT Cargas), que traça estratégias de inteligência no enfrentamento aos crimes que visam cargas de mercadorias, com a repressão de quadrilhas especializadas.

**ANO - JULHO, AGOSTO E SETEMBRO**

2004 - 1027  
2005 - 1084  
2006 - 1062  
2007 - 1046  
2008 - 1110  
2009 - 918  
2010 - 802  
2011 - 789  
2012 - 789  
2013 - 693  
2014 - 762  
2015 - 920  
2016 - 1090  
2017 - 1269  
2018 - 947  
2019 - 806  
2020 - 873  
2021 - 820  
2022 - 683

**ANO - SETEMBRO**

2004 - 322  
2005 - 309  
2006 - 352  
2007 - 324  
2008 - 367  
2009 - 273  
2010 - 251  
2011 - 226  
2012 - 304  
2013 - 246  
2014 - 255  
2015 - 291  
2016 - 381  
2017 - 411  
2018 - 319  
2019 - 282  
2020 - 288  
2021 - 278  
2022 - 222

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 200 DE 19/10/2022**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 53.779, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Extingue a obrigatoriedade da apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19 para acesso a eventos, serviços e atividades sociais, econômicas e esportivas no Estado de Pernambuco, incluindo o Arquipélago de Fernando de Noronha.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEVS Nº 39/2022, de 13 de outubro de 2022, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde de Pernambuco, que, em face do cenário epidemiológico favorável ao controle da Covid-19 e do fim do período sazonal de circulação dos vírus respiratórios, especialmente do SARS-CoV-2, a partir do último mês de agosto, reconheceu a desnecessidade da exigência compulsória da apresentação do comprovante de completude do esquema vacinal contra a Covid-19 para acesso a locais, ambientes, eventos e serviços específicos em todo o território do Estado de Pernambuco;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogada a obrigatoriedade da apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19 para acesso a eventos, serviços e atividades sociais, econômicas e esportivas no Estado de Pernambuco, incluindo o Arquipélago de Fernando de Noronha.

Art. 2º Fica mantida a obrigatoriedade de uso de máscara nas unidades e serviços de saúde que fazem atendimento à população em quaisquer níveis de atenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 52.504, de 28 de março de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

CARMEM LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI N

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

**DECRETO Nº 53.787, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 271.366,24 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 271.366,24 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0161 - Recursos vinculados a ações de Ressocialização, Repressão à Criminalidade e à Violência", no valor de R\$ 271.366,24 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)



| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO                                                 | ORÇAMENTO FISCAL 2022       | EM R\$            |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |                   |
|                                                                               | FONTE                       | VALOR             |
| 39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                                           |                             |                   |
| 00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta                      |                             |                   |
| Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica |                             | 271.366,24        |
| 4.4.90.00 - Investimentos                                                     | 0161                        | 271.366,24        |
| <b>TOTAL</b>                                                                  |                             | <b>271.366,24</b> |

#### ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO                                                                                                     | ORÇAMENTO FISCAL 2022       | EM R\$            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |                   |
|                                                                                                                                   | FONTE                       | VALOR             |
| 39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                                                                                               |                             |                   |
| 00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta                                                                          |                             |                   |
| Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População |                             | 271.366,24        |
| 4.4.90.00 - Investimentos                                                                                                         | 0161                        | 271.366,24        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                      |                             | <b>271.366,24</b> |

#### ATOS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**Nº 4207** - Suspende os efeitos do Ato nº 431, de 13 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14 de fevereiro de 2020, em relação à candidata **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA PESSOA**, referente ao concurso público homologado pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 011, de 17 de janeiro de 2020, observado o disposto na decisão judicial proferida no Processo nº 0000767- 64.2019.8.17.8201.

**Nº 4209** - Conceder "Post Mortem" a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO MUSICAL MILITAR CAPITÃO ZUZINHA**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978, c/c o artigo 4º do Decreto nº 40.079, de 22 de novembro de 2013, visando reconhecer o mérito e o valor de pessoas e instituições que tenham se destacado pelo excelente desempenho profissional ou em serviços musicais prestados ao Sistema de Segurança do Estado, aos seguintes **Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco**:

Capitão RRPM **JOSÉ LOURENÇO DA SILVA**, o **CAPITÃO ZUZINHA**, maestro e patrono da Banda de Música da Polícia Militar de Pernambuco;

Tenente RRPM **JOÃO CÍCERO DE SOUZA**, músico autor da Canção da Polícia Militar de Pernambuco.

### 1.2 - Secretaria de Administração:

#### PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

**Nº 2.957**-Designar a servidora WHEILA MATIAS COSTA TOMASINI, matrícula nº 221.402-4, para responder pela Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, Nível 1, da Secretaria de Defesa Social - SDS, na qualidade de Presidente/Pregoeira, no período de 01 a 30 de novembro de 2022, durante a ausência do seu titular, Rogério Ferreira da Silva, matrícula nº 940.170-9, em gozo de férias regulamentares.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, considerado o disposto no § 6º, do Art. 7º do Decreto 38.297/2012 e alterações, o disposto no § 5º, do Art. 11 do Decreto 41.189/2014, o disposto no § 4º, do Art. 14 do Decreto 44.043/2017, o disposto no § 6º, do Art. 11 do Decreto 47.027/2019. **RESOLVE**:

**Nº 2.959**-Publicar o **Cronograma Geral de Avaliação de Desempenho, para o ano de 2023**, referente aos Grupos Ocupacionais/ Cargos conforme tabela abaixo:

| Avaliação de Desempenho 2022 | Recursos Humanos                          |                   |                               | Servidores                    |                               | Impacto em Folha |
|------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------|
|                              | Prazo limite para envio do Plano de Metas |                   | Edição                        | Avaliação                     | Recurso                       | Progressão       |
|                              | Sem Justificativa                         | Com Justificativa |                               |                               |                               |                  |
| QP/QS PGE                    | Abril/22                                  | 05/12/2022        | 19/12/2022<br>a<br>27/01/2023 | 02/01/2023<br>a<br>27/01/2023 | 30/01/2023<br>a<br>10/02/2023 | Fev/23           |

|                                 |        |            |                               |                               |                               |        |
|---------------------------------|--------|------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------|
| GGOV Planejamento               | -      | -          | 16/01/2023<br>a<br>24/02/2023 | 23/01/2023<br>a<br>24/02/2023 | 27/02/2023<br>a<br>13/03/2023 | Mar/23 |
| Grupo Ocupacional de Trânsito   | Mai/22 | 26/12/2022 | 16/01/2023<br>a<br>24/02/2023 | 23/01/2023<br>a<br>24/02/2023 | 27/02/2023<br>a<br>13/03/2023 | Mar/23 |
| GOPC – Agentes e correlatos     | Mai/22 | 26/12/2022 | 16/01/2023<br>a<br>24/02/2023 | 23/01/2023<br>a<br>24/02/2023 | 27/02/2023<br>a<br>13/03/2023 | Mar/23 |
| GOMS                            | Ago/22 | 13/02/2023 | 07/03/2023<br>a<br>11/04/2023 | 13/03/2023<br>a<br>11/04/2023 | 24/04/2023<br>a<br>08/05/2023 | Jun/23 |
| GGOV - Controle Interno         | -      | -          | 10/04/2023<br>a<br>12/05/2023 | 17/04/2023<br>a<br>12/05/2023 | 15/05/2023<br>a<br>26/05/2023 | Jun/23 |
| GOGM                            | Ago/22 | 20/03/2023 | 10/04/2023<br>a<br>12/05/2023 | 17/04/2023<br>a<br>12/05/2023 | 15/05/2023<br>a<br>26/05/2023 | Jun/23 |
| GGOV - Gestão Administrativa    | -      | -          | 12/06/2023<br>a<br>14/07/2023 | 19/06/2023<br>a<br>14/07/2023 | 17/07/2023<br>a<br>28/07/2023 | Ago/23 |
| Assessor Jurídico               | -      | -          | 07/08/2023<br>a<br>25/08/2023 | 14/08/2023<br>a<br>25/08/2023 | 28/08/2023<br>a<br>11/09/2023 | Set/23 |
| Médicos                         | Dez/22 | 26/06/2023 | 10/07/2023<br>a<br>11/09/2023 | 24/07/2023<br>a<br>11/09/2023 | 12/09/2023<br>a<br>25/09/2023 | Out/23 |
| Grupo Ocupacional Saúde Pública | Dez/22 | 26/06/2023 | 10/07/2023<br>a<br>11/09/2023 | 24/07/2023<br>a<br>11/09/2023 | 12/09/2023<br>a<br>25/09/2023 | Out/23 |
| Técnico em Gestão Universitária | Fev/23 | 21/08/2023 | 11/09/2023<br>a<br>16/10/2023 | 18/09/2023<br>a<br>16/10/2023 | 17/10/2023<br>a<br>30/10/2023 | Dez/23 |
| GORC                            | Fev/23 | 18/09/2023 | 09/10/2023<br>a<br>10/11/2023 | 16/10/2023<br>a<br>10/11/2023 | 13/11/2023<br>a<br>27/11/2023 | Dez/23 |
| GOPPE                           | Fev/23 | 18/09/2023 | 09/10/2023<br>a<br>10/11/2023 | 16/10/2023<br>a<br>10/11/2023 | 13/11/2023<br>a<br>27/11/2023 | Dez/23 |
| GOGTA                           | Fev/23 | 18/09/2023 | 09/10/2023<br>a<br>10/11/2023 | 16/10/2023<br>a<br>10/11/2023 | 13/11/2023<br>a<br>27/11/2023 | Dez/23 |
| GOTIC/QSTI                      | Mar/23 | 18/09/2023 | 09/10/2023<br>a<br>10/11/2023 | 16/10/2023<br>a<br>10/11/2023 | 13/11/2023<br>a<br>27/11/2023 | Jan/24 |
| GOGP/ GOAF/ GOAAF               | Mar/23 | 23/10/2023 | 13/11/2023<br>a<br>15/12/2023 | 20/11/2023<br>a<br>15/12/2023 | 18/12/2023<br>a<br>02/01/2024 | Jan/24 |
| Médicos Legistas                | Mar/23 | 23/10/2023 | 13/11/2023<br>a<br>15/12/2023 | 20/11/2023<br>a<br>15/12/2023 | 18/12/2023<br>a<br>02/01/2024 | Jan/24 |
| Peritos Criminais               | Mar/23 | 23/10/2023 | 13/11/2023<br>a<br>15/12/2023 | 20/11/2023<br>a<br>15/12/2023 | 18/12/2023<br>a<br>02/01/2024 | Jan/24 |
| GORHC                           | Mar/23 | 23/10/2023 | 13/11/2023<br>a<br>15/12/2023 | 20/11/2023<br>a<br>15/12/2023 | 18/12/2023<br>a<br>02/01/2024 | Jan/24 |
| GOFSS                           | Mar/23 | 23/10/2023 | 13/11/2023<br>a<br>15/12/2023 | 20/11/2023<br>a<br>15/12/2023 | 18/12/2023<br>a<br>02/01/2024 | Jan/24 |
| GODFA                           | Mar/23 | 23/10/2023 | 13/11/2023<br>a<br>15/12/2023 | 20/11/2023<br>a<br>15/12/2023 | 18/12/2023<br>a<br>02/01/2024 | Jan/24 |
| GOMAS                           | Mar/23 | 23/10/2023 | 13/11/2023<br>a<br>15/12/2023 | 20/11/2023<br>a<br>15/12/2023 | 18/12/2023<br>a<br>02/01/2024 | Jan/24 |

|                 |        |            |                               |                               |                               |        |
|-----------------|--------|------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------|
| QP FUNASE       | Mar/23 | 23/10/2023 | 13/11/2023<br>a<br>15/12/2023 | 20/11/2023<br>a<br>15/12/2023 | 18/12/2023<br>a<br>02/01/2024 | Jan/24 |
| QP/QS<br>FUNAPE | Mar/23 | 23/10/2023 | 13/11/2023<br>a<br>15/12/2023 | 20/11/2023<br>a<br>15/12/2023 | 18/12/2023<br>a<br>02/01/2024 | Jan/24 |

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

#### PORTARIAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

**Nº 802** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da 1º Sargento BM **KATHARINA OLIVEIRA LIMA**, no período de 19 a 22 de agosto de 2022, e do 2º Sargento BM **FLAVIO DANIEL ALMEIDA PERNAMBUCO**, no período de 19 a 27 de agosto de 2022, para participarem das Olimpíadas Brasileiras de História, na cidade de Campinas-SP.

**Nº 803** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Escrivã de Polícia **ANA CECÍLIA DE LEMOS LOPES**, e dos Comissários de Polícia **RINALDO ALEXANDRE GOMES DA SILVA** e **LINDEMBERG ALVES RIBEIRO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Maceió - AL, nos dias 05 e 06 de outubro de 2022.

**Nº 804** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **JHONATAN DA SILVA BRAZ**, **CÍCERO DANIEL FREIRE DA SILVA** e **RICARDO LIMA MELO CARVALHAL FRANÇA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Mata Grande - AL, no dia 11 de outubro de 2022.

**Nº 805** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel BM **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA**, e do Major QOC/BM **GILSON DE FARIAS BELTRÃO JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participarem do Seminário de Logística e Tecnologia - Soluções Gerenciais e Novidades Normativas, na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 25 a 28 de outubro de 2022.

**Nº 806** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **WESLEY ALVES DE ANDRADE** e do Terceiro Sargento PM **GUSTAVO FERNANDES DE MELO XAVIER**, da referida Secretaria, para participarem de viagem de estudos do Curso Superior de Polícia 2022, intitulada Jornada de Segurança Comparada – CSP 2022, nas cidades de João Pessoa - PB e Natal - RN, no período de 21 a 25 de novembro de 2022.

**Nº 807** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo PM **YBISSE BATISTA DE VASCONCELOS**, e da Professora Civil **ELIZABETH ROSA DA SILVA FREITAS**, do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, para acompanharem os alunos do Terceiro ano do Ensino Médio finalistas da Olimpíada de Geografia - "GEOBRASIL 2022", na cidade de Campinas-SP, no período de 24 a 27 de novembro de 2022, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

**Nº 808** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel BM **CHARLES WESLEY ALVES COSTA**, e do Tenente Coronel BM **WELTMAM JOÃO DE LIMA**, da referida Secretaria, para participarem do Workshop Nacional e Mega Simulado em Produtos Perigosos, na cidade de Nova Odessa - SP, no período de 06 a 09 de dezembro de 2022.

**Nº 811** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de **CARLOS MAURÍCIO DA FONSECA GUERRA**, da referida Secretaria, para participar do "Workshop Abordagens em Escala de Paisagens e Jurisdições Sustentáveis: Como investir e alinhar múltiplos interesses", na cidade de São Paulo - SP, nos dias 17 e 18 de outubro de 2022.

**ADILSON GOMES DA SILVA FILHO**

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

#### PORTARIA DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2022.

**Nº 747** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel BM **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA**, da referida Secretaria, para participarem do XX SENABOM – Seminário Nacional de Bombeiros e das rodadas de negócios, na cidade de São Paulo - SP, no período de 17 a 20 de outubro de 2022.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL).

## ERRATA

Na Portaria nº 741, de 04 de outubro de 2022:

Onde se lê: ...no período de 21 a 25 de setembro de 2022...

Leia-se: ...no período de 21 a 25 de novembro de 2022...

Nº 741 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Coronéis PM FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA, FLÁVIO BANTIM RIBEIRO e FRED JORGE PARENTE SARAIVA, e dos Tenentes-coronéis PM ADALBERTO JOSÉ BARBOSA, ALAN LUIZ DE SANTANA, ALDEMIR DAVID ALEXANDER, ALESSANDRO SILVA DA MATTA RIBEIRO, ANDRÉ FELIPE ARAÚJO PEREIRA DO NASCIMENTO, ANDRÉ FELIPE OLIVEIRA GONDIM, ARNALDO MANGUEIRA RIBEIRO, BENÔNI CAVALCANTI PEREIRA, CARLOS RENATO CAVALCANTI FIQUENE, CHRISTIANO DEMETRIUS PACÍFICO, DEMETRIUS ADRIANO ALMEIDA DA FONSECA, EDUVANDO ROQUE DOS SANTOS, ELIEL TOMAZ DE AQUINO, FLÁVIO DA SILVA FRANÇA, FLÁVIO HENRIQUE DUARTE SANTOS, GEORGE FRAGOSO DE ANDRADE, GILMAR GALINDO DE CARVALHO, HUDSON DE MOURA SOUZA, HUGO ALEXANDRE DA SILVA, IVALDO DEONÍSIO NETO, JONAS SOBRAL MORENO, JOSÉ BARNABÉ DE SOUZA JÚNIOR, JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO, JÚLIO RICARDO RODRIGUES DE ARAGÃO, KLEBER NOBERTO DE AMORIM, LINALDO TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR, MANOEL AUGUSTO DO RÊGO BARROS DE LIMA, MÁRCIO DE ALCÂNTARA ROSENDO, MARCOS ANTÔNIO SANTOS SALES, MARCOS TÚLIO GONÇALVES MARTINS PACHECO, MAURÍCIO FREITAS ATHAYDE CAVALCANTI, NELSON AMBRÓSIO DA SILVA NETO, PAULO AUGUSTO BRANDI BATALHA, SÉRGIO ANDRÉ DE ALMEIDA, TIBÉRIO GENTIL FIGUEIREDO LIMA, WAMBERGSON CORREIA MELO e WÂNICON MANOEL DE LIMA, da referida Secretaria, para participarem de viagem de estudos do Curso Superior de Polícia 2022, intitulada Jornada de Segurança Comparada – CSP 2022, nas cidades de João Pessoa - PB e Natal - RN, no período de 21 a 25 de setembro de 2022.

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

### 2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

### 2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

#### PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO

A Secretária Executiva de Gestão Integrada em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, resolve:

Nº 5992 - Art. 1º Substituir, na PORTARIA 5647 (9702322), de 04 de novembro de 2020, os servidores JOSÉ COSTA DA SILVA, SARGENTO, matrícula 798162-7, EDUARDO PAULO MONTEIRO DE CARVALHO, SARGENTO, matrícula 105389-2 e ADRIANO FALCÃO DELIMA, CABO, 110815-8, pelos servidores descritos abaixo, para compor a Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP.

| Nome                             | Cargo     | Matrícula | Função     |
|----------------------------------|-----------|-----------|------------|
| Marlon Oliveira da Silva         | Cb PMPE   | 113431-0  | Presidente |
| Leonildo Ricardo da Mata         | Cb PMPE   | 113737-9  | Membro     |
| Fábio Luiz de Albuquerque França | Sgt CBMPE | 707320-8  | Membro     |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINA DIAS DE MELO**

Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

#### PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO

A Secretária Executiva de Gestão Integrada em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, RESOLVE:

Nº 5993 - Art. 1º Substituir, na PORTARIA 5995 (10038546), de 25 de novembro de 2020, os servidores JOSÉ COSTA DA SILVA, SGT CBMPE, matrícula 798162-7, ADRIANO FALCÃO DE LIMA, CB PMPE, matrícula 110815-8 e EDUARDO PAULO MONTEIRO DE CARVALHO, SGT PMPE, matrícula 105389-2, pelos servidores abaixo, para compor a Comissão de Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidade.

| Nome                             | Cargo     | Matrícula | Função     |
|----------------------------------|-----------|-----------|------------|
| Marlon Oliveira da Silva         | Cb PMPE   | 113431-0  | Presidente |
| Leonildo Ricardo da Mata         | Cb PMPE   | 113737-9  | Membro     |
| Fábio Luiz de Albuquerque França | Sgt CBMPE | 707320-8  | Membro     |



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINA DIAS DE MELO**

Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

**PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO**

A **Secretária Executiva de Gestão Integrada em exercício**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

**Nº 5994** - Art. 1º Substituir, na **PORTARIA 5720 (9777681)**, de 10 de novembro de 2020, os servidores JOSÉ COSTA DA SILVA, SGT CBMPE, matrícula 798162-7, EDUARDO PAULO MONTEIRO DE CARVALHO, SGT PMPE, matrícula 105389-2 e ADRIANO FALCÃO DELIMA, CB PMPE, matrícula 110815-8, pelos servidores descritos abaixo, para compor a Comissão de Procedimentos Administrativos de Aplicação de Penalidades, conforme tabela abaixo.

| Nome                             | Cargo     | Matrícula |
|----------------------------------|-----------|-----------|
| Marlon Oliveira da Silva         | Cb PMPE   | 113431-0  |
| Leonildo Ricardo da Mata         | Cb PMPE   | 113737-9  |
| Fábio Luiz de Albuquerque França | Sgt CBMPE | 707320-8  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINA DIAS DE MELO**

Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

**PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO**

A **Secretária Executiva de Gestão Integrada em exercício**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

**Nº 5995** - Art. 1º Substituir, na **PORTARIA 5993 (10038292)**, de 25 de novembro de 2020, os servidores JOSÉ COSTA DA SILVA, SGT CBMPE, matrícula 798162-7, ADRIANO FALCÃO DE LIMA, CB PMPE, 110815-8, HELEN MARCELA DAS CHAGAS ARAÚJO, CABO PMPE, matrícula 110815-8, pelos servidores descritos abaixo, para compor a Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP.

| Nome                             | Cargo     | Matrícula | Função     |
|----------------------------------|-----------|-----------|------------|
| Marlon Oliveira da Silva         | Cb PMPE   | 113431-0  | Presidente |
| Leonildo Ricardo da Mata         | Cb PMPE   | 113737-9  | Membro     |
| Fábio Luiz de Albuquerque França | Sgt CBMPE | 707320-8  | Membro     |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINA DIAS DE MELO**

Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

**2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

**2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

**3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

**TERCEIRA PARTE**  
**Assuntos Gerais**

**4 – Repartições Estaduais:**

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE**

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº 4775 de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

**PORTARIA-FUNAPE Nº 4776, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 4728 de 29 de 09 de 2021, publicada no DOE de 30 de 09 de 2021, de GRACIETE MARINHO DE BRITO, Mat. nº 0001476149.

**TATIANA DE LIMA NÓBREGA** - Diretora-Presidente

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
- CEDCA/PE**

**ATA DA 376ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Realizada em 14 de setembro de 2020**

Ao **décimo quarto dias** do mês de setembro de dois mil e vinte, às 14h, foi realizada, remotamente, a partir do link da plataforma MEET: <https://meet.google.com/qca-wyqr-dfi> a centésima septuagésima sexta assembleia ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – PE. Registra-se a presença dos seguintes conselheiros: Roberto Franca e Daniëlle de Belli, titular e suplente do Gabinete do Governador; Macdouglass de Oliveira e Zed titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ; Raimundo Arruda, titular da Secretaria Estadual de Educação - SEE; Solange Loureiro, titular da Secretaria Estadual de Saúde – SES; Maria José, titular da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Mallon Francisco Felipe Rodrigues de Aragão, titular da Associação de Desenvolvimento de Assistência Social de Itaquitinga /Pe – ADASI; Romero José da Silva, titular do Gabinete de Assessoria Jurídica das Organizações Populares – GAJOP; Tarciana Castelo Branco, suplente da Associação de Karatê Goju- Ryu de Pernambuco – AKGPE; Daniele Bezerra suplente da Associação de Portadores de Direitos Especiais – PODE ; Darlison, titular da Secretaria de Defesa Social – SDS. Registra-se também a presença da equipe técnica do CEDCA/PE: Ana Leão, Ana Elizabeth Harle de Castro, Kalline Gabrielle da Silva, Márcia Santos, Gicélia Souza, Irani do Carmo, Geraldo Souza, Rosa Barros. Registra-se, ainda a presença de Verônica Silva – Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/PE; Joana Dark – Conselho Regional de Contabilidade/PE, do conselheiro tutelar André Torres, Cinthia Sarinho - do Canal Futura, Almir Básio, Humberto Miranda e Anderson Silva \_ Escola de Conselhos de Pernambuco. O presidente do CEDCA/PE, Romero Silva, conferiu o quórum e declarou aberta a assembleia, informando que por solicitação dos conselheiros Mallon Aragão e Daniëlle de Belli e com a concordância dos demais conselheiros seria realizada a inversão da pauta, a fim de garantir suas participações nas apresentações do regimento do Prêmio Márcia Dangremon. Em seguida foram apresentados os outros pontos de pauta: XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e as informações referentes ao resultado final do curso de especialização em direitos da criança e do adolescente. Dando seguimento, foram apresentadas as atas 157ª, 158ª e 375ª, as quais foram aprovadas sem ressalvas. Logo em seguida, a técnica do setor sociopedagógico, Márcia Santos, apresentou as informações sobre a XI Conferência Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: a delegação de Pernambuco contará com 32 representantes que já efetivaram inscrições e três delegados titulares foram substituídos. Em seguida, a secretária executiva, Rosa Barros, informou que será disponibilizado pelo Conanda, o regimento interno da XI Conferência Nacional de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e estipulado um prazo para contribuições dos delegados. Em seguida, o conselheiro Mallon Aragão, esclareceu sobre a importância da incidência junto ao Conanda no sentido de garantir o número de delegados eleitos na Conferência Estadual para a Conferência Nacional e sugeriu, também, que o CEDCA/PE aguardasse novas orientações do Conanda sobre a Conferência Nacional para em seguida construir um documento informativo para socializar para os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Logo após, foram apresentados pela conselheira Daniëlle de Belli e pela assessora jurídica Ana Leão, os encaminhamentos discutidos pela Câmara de Comunicação e Articulação relacionados aos ajustes para o Regulamento da 10ª Edição do Prêmio Márcia Dangremon: 1. A premiação constará da entrega de um certificado e uma placa de homenagem; 2. Serão premiadas as seguintes categorias que se destacaram na área da criança e do adolescente: pessoa física, adolescente, profissional de comunicação, pessoa jurídica de direito público e privado e, excepcionalmente, in memoriam; 3. As indicações devem ser enviadas para o e-mail geral da secretária executiva durante o período de 01 a 31 de outubro de 2020; 4. Os indicados passarão por um processo de escolha durante a realização da 378ª Assembleia Ordinária do CEDCA/PE, prevista para o dia 09 de novembro de 2020. A cerimônia de premiação será definida segundo os critérios do protocolo de segurança de enfrentamento ao COVID 19, respeitando todas as orientações quanto ao espaço e permissão do quantitativo de pessoas e será socializado na 379ª Assembleia Ordinária de dezembro. Foi sugerido, também, por Daniëlle de Belli que os conselheiros discutam, pelo grupo do whatsapp, sobre as sugestões dos nomes, a fim de alinharem as indicações com o objetivo de otimizar a escolha. Em seguida, o presidente Romero Silva, evidencia que o Prêmio Márcia Dangremon retrata a importância da defesa dos direitos das crianças e adolescentes e que o ponto culminante da premiação é o reconhecimento do CEDCA/PE àqueles que estão atentos e na defesa para que estes direitos não sejam violados. Diante do exposto, foi unânime a aprovação do Regimento da 10ª Edição do Prêmio Márcia Dangremon. Logo após o conselheiro Mallon Aragão, representante do CEDCA/PE no grupo gestor da Escola de Conselhos, apresentou um panorama sobre o curso de especialização em direitos da criança e do adolescente, promovido pela ECEPE e financiado pelo CEDCA. Informou que estarão participando, além dele, os conselheiros Arnaldo Sampaio, Bárbara Cabral e Ana Leão, Gicélia Souza, Irani do Carmo e Márcia Santos, da equipe técnica do CEDCA. Ressaltou a qualidade da participação e do quantitativo que superou as expectativas da comissão organizadora do edital desta formação. Dando seguimento, o presidente Romero Silva, destacou a importância do investimento do CEDCA/PE para a formação continuada e a qualificação do atendimento das crianças e adolescentes, concretizando a efetividade da política pública de crianças e adolescentes em nosso estado, evidenciando a importância da parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, Escola de Conselhos e o CEDCA/PE, e destacou o impacto positivo desta formação a nível nacional. Em seguida, o professor Humberto Miranda, coordenador da Escola de Conselhos, informou que foram 149

inscritos e explanou sobre como foram realizados os critérios para a seleção e os pedidos de recurso. Ressaltou que o resultado final e lista de projetos seriam divulgados, e que a diversidade de temas foi um diferencial. Disse que esse é um curso de atendeu a proposta de formação continuada de conselheiros tutelares e de direitos, bem como os agentes do sistema de garantia de direitos. Por fim, agradeceu pela confiança depositada na Escola de Conselhos e ao compromisso e competência das professoras Valéria Gomes e Mercês. Informou, ainda, que as matrículas seriam efetivadas naquela semana e ressaltou o papel fundamental da UFRPE em contribuir para efetivação do papel social da instituição. Socializou, também, que a ECEPE realizará um curso de extensão em direitos da criança e do adolescente que contemplará os conselheiros tutelares. Explicou ao conselheiro Roberto Franca, após questionamento, que o curso de especialização será em ambiente virtual, devido aos critérios estabelecidos pela própria universidade em decorrência da pandemia. Anunciou que a meta será, junto ao CEDCA/PE, a realização do mestrado profissional. Dando seguimento, Romero Silva corrobora com o que dito pelo professor Humberto Miranda e reforça o compromisso já assumido na gestão do presidente Eduardo Figueiredo e a reitora da UFRPE. Logo em seguida, foi solicitada a apresentação do relatório financeiro. O técnico do setor financeiro, Geraldo Souza, destacou que não houve dispensa oriunda do FEDCA, e que para realização do Prêmio Márcia Dangremon existem setenta mil reais disponível da fonte 101. Na ocasião o presidente Romero Silva, ressaltou que o lançamento de edital do CEDCA/PE para financiamento de projetos e ações sociais se dará após a realização do diagnóstico sobre os impactos da pandemia do Covid 19 na vida das crianças e adolescentes de Pernambuco, o qual será apresentado pela empresa que foi contratada, pois irá retratar de forma mais fidedigna quais as regiões que estão sendo mais impactadas e, consequentemente, estão mais vulneráveis. Desta forma a aplicabilidade dos recursos públicos será realizada de forma mais efetiva. Em seguida, o presidente Romero Silva agradece a presença e parceria de Joana Dark, do Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PE pela parceria e incidência no sentido de potencializar a Campanha Leãozinho Amigo das Crianças em todo estado de Pernambuco. Na ocasião Joana Dark agradece pela oportunidade de participar das discussões do CEDCA/PE e resalta a importância da formação para os CMDCA's de todo estado no que tange as orientações para regulamentação dos fundos da criança e do adolescente para captação de recursos oriundos do imposto de renda de pessoa física e jurídica. Logo após o conselheiro Roberto Franca evidenciou sobre a excelente estratégia da parceria junto ao CRC/PE. Em seguida, o técnico Geraldo Souza, agradeceu a técnica Gicélia Souza pelo empenho na captação de recursos e o presidente Romero Silva corrobora com a fala do técnico e resalta sua colaboração nas articulações junto ao Sistema de Garantia de Direitos no apoio ao setor sociopedagógico. Em seguida, a planilha do financeiro foi aprovada por unanimidade. Dando seguimento, foi apresentado pela técnica do sociopedagógico, Irani do Carmo, o resultado da avaliação da estrutura dos instrumentais para pesquisa. Na ocasião, o presidente Romero Silva, destacou a importância deste diagnóstico para que os recursos públicos sejam implementados de maneira mais assertiva e parabeniza a atuação e empenho da equipe sociopedagógica neste processo. Posteriormente, o presidente Romero Silva, explanou sobre a reunião do Grupo de Trabalho de discussão sobre as Comunidades Terapêuticas. Justificou a ausência da conselheira Michelle Campos e de João Marcelo, da Gerência de Saúde Mental da SSE/PE, e ressaltou sobre as questões legais no que se refere a implementação da Resolução nº 3/2020 do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas – CONAD, órgão que regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, o acolhimento de adolescentes com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência do álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas. Evidenciou que a incidência política está a nível estadual e nacional, no entanto, para a efetivação desta modalidade e o acesso aos recursos, acolhimento institucional está sob a responsabilidade da assistência social e, por isso, é necessário que se cumpra os artigos 90 e 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente e que deve ocorrer fiscalização e acompanhamento dos Conselhos Tutelares, CMDCA's, Ministério Público, poder judiciário e todos os entes que atuam na garantia dos direitos e na área da criança e do adolescente, nas instâncias estadual e nacional. Explicou que existem vários pontos nesta resolução que divergem das diretrizes técnico-operacional para atendimento como modalidade acolhimento institucional. Informou, também, que participaram da reunião: Michelle Campos (SEE/PE), Dra. Jeckqueline, Dr. Guilherme Lapenda (MPPE), a diretora executiva, Rosa Barros, e as técnicas Ana Leão e Gicélia Souza (CEDCA/PE). Em seguida, anunciou os encaminhamentos: 1. Oficializar os CMDCA's: Solicitar informações sobre quais os programas de atendimento, e quantas instituições existem na modalidade comunidade terapêuticas no município; 2. Oficializar a Secretaria Executiva de Políticas Sobre Drogas de Pernambuco: solicitar informações sobre quais os programas de atendimento e quantas instituições existem na modalidade comunidade terapêutica no estado; 3. Articular para próxima reunião do GT das Comunidades Terapêuticas - dia 08/10/2020 - Os conselhos de Serviço Social – CRESS; de Psicologia – CRP/PE e a Gerência de Saúde Mental – SES/PE, e a partir desta discussão mais aprofundada no âmbito da política da gerência mental construir uma resolução de excelente qualidade. Depois, socializou sobre a articulação com dos Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude - CAOPIJs para incidência jurídica, a nível nacional, e que disse que existe uma Lei em Minas Gerais que proíbe a internação dos adolescentes em comunidades terapêuticas. Em seguida convidou os conselheiros para participarem da reunião desta pauta. Dando continuidade, o presidente Romero Silva repassou as informações sobre a composição do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - Sipi e ressaltou a importância da construção de diagnóstico para conhecer sobre o perfil da implantação do Sistema em Pernambuco. Em seguida, explanou sobre a demanda do MPPE para composição do Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, o qual visa a implementação da Lei 13.431 da escuta especializada e foram informadas também ao colegiado sobre as representações que estão pendentes para fechar a composição. Em seguida, o ponto de pauta foi a avaliação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo - PEDAS, o presidente ressaltou que o CEDCA/PE é o único conselho no Brasil que criou uma metodologia para fazer a avaliação e monitoramento, tanto do meio aberto e fechado e com participação de cerca de 100 pessoas de várias representações. Disse que considerava importante destacar que a revisão seja realizada por uma consultoria pela necessidade de um olhar externo. A sugestão foi acatada pelo colegiado e foi aprovada a licitação para contratação da consultoria para realizar a avaliação do PEDAS. Neste momento, Irani do Carmo ressaltou a importância desta consultoria para qualificação dos trabalhos, inclusive para além do nosso estado. Logo depois, foram repassados os informes: dias 23, 24 e 25 será realizado o Fórum Nacional sobre letalidade das Crianças e

Adolescentes. O presidente informou que por motivo de choque de agenda, infelizmente não poderia participar, e sugere a presença de outros conselheiros. Informou sobre a apresentação da pesquisa do UNICEF e pediu que seja agendada para a 377ª Assembleia Ordinária, e que seja disponibilizado 30 minutos para a apresentação; foram repassadas as informações referentes a reunião com o MPPE sobre a questão do site do CEDCA/PE. Neste momento, o presidente destacou o empenho da diretora Rosa Barros, e informou sobre o envio dos ofícios para o CEDCA e a Secretaria de Administração, justificando o atendimento desta demanda. Em seguida foi informado ao pleno sobre a reunião com o Conanda em que ficou deliberado que sejam solicitados os encaminhamentos para conhecimento. Em seguida, o presidente agradece a presença de todos e encerra a assembleia. Romero José da Silva-Presidente do CEDCA/PE

### **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE**

#### **ATA DA 378ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Realizada em 9 de novembro de 2020**

Ao nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte, às 14h, foi realizada, remotamente, a partir do link da plataforma MEET: <https://meet.google.com/mvm-abzx-gvg>, a centésima septuagésima oitava assembleia ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – PE. Registra-se a presença dos seguintes conselheiros Roberto Franca, titular do Gabinete do Governador; Macdouglass de Oliveira e Maria José Guedes (Zed), titular e suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ; Raimundo Arruda, titular da Secretaria Estadual de Educação - SEE; Solange Loureiro, titular da Secretaria Estadual de Saúde – SES; Maria José, titular da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Marta Lima, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH; Mallon Francisco Felipe Rodrigues de Aragão, titular da Associação de Desenvolvimento de Assistência Social de Itaquitinga /Pe – ADASI; Romero José da Silva, titular do Gabinete de Assessoria Jurídica das Organizações Populares – GAJOP; Tarciana Castelo Branco, suplente da Associação de Karatê Goju- Ryu de Pernambuco – AKGPE; Daniele Bezerra suplente da Associação de Portadores de Direitos Especiais – PODE ; Bárbara Cabral, titular da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil – ISNEB. Registra-se também a presença da equipe técnica do CEDCA/PE: Ana Leão, Ana Elizabeth Harle de Castro, Kalline Gabrielle da Silva, Márcia Santos, Gicélia Souza, Irani do Carmo, Geraldo Souza. Registra-se a presença de Hemi Villas Boas, do Centro Integrado Empresa Escola – CIEE, Roberta Santorini, Diane Valgueiro, Eduardo Paysan, Simone Pereira, representantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente da cidade do Recife. O presidente do CEDCA/PE, Romero Silva, conferiu o **quórum** e declarou aberta a assembleia. Em seguida, procedeu a leitura da pauta, a qual foi aprovada e, posteriormente, submeteu ao regime de votação a ata da assembleia ordinária 377ª, sendo o documento aprovado sem ressalvas. Prosseguindo, apresentou o relatório financeiro do mês de outubro. O técnico do setor financeiro Geraldo Roberto informou que foram realizados pagamentos das despesas de custeio do Conselho. Explicou, também, que o valor apresentado em relação ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA/PE corresponde a aplicação financeira e concluiu esclarecendo que os valores continuam inalterados. Após submeter o relatório financeiro para votação, os conselheiros aprovaram o documento. Sobre a captação de recursos, o presidente do Conselho solicitou que a técnica de Gicélia Souza relatasse sobre a reunião com a Companhia Hidrelétrica do São Francisco - Chesf. A técnica explicou que a Chesf solicitou um projeto para ser custeado. No entanto, o processo para financiamento de projetos pelo Cedca/ PE se dá a partir de chamamento público. Mas devido a pandemia não havia nenhum projeto apresentado ao Conselho. Sendo assim, o presidente sugere, diante da brevidade, apresentar o projeto Memorial das Infâncias para submeter a apreciação da Chesf. A sugestão foi acatada pelos conselheiros. Em seguida o conselheiro Mallon Aragão inicia apresentação da Câmara de Políticas Públicas. O primeiro ponto de pauta foi sobre o resultado da consulta aos municípios e ao Conselho de Políticas sobre Drogas em relação a possíveis registros de Comunidades Terapêuticas nos municípios. Informou que apenas três municípios responderam ao ofício enviado pelo CEDCA/PE, comunicando que não havia registros de comunidades terapêuticas nos municípios de Rio Formoso, Recife e Olinda. Em relação a Secretaria de Políticas sobre Drogas, comunicou que não responderam o ofício. Diante disso, o presidente Romero Silva sugeriu a intervenção do conselheiro Roberto Franca para solicitar resposta a referida Secretaria. Em seguida, informou que a reunião do GT sobre as comunidades terapêuticas ficou marcada para o dia 25 de novembro, às 15 horas e foi determinado o envio de ofício convite para os seguintes órgãos: • Ministério Público de Pernambuco – MPPE (Dr. Guilherme Lapenda com cópia para Dra Jequeline), Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura, Conselho Regional de Psicologia, Conselho Regional de Serviço Social (com apresentação de 25 minutos sobre o tema), Gerência de Saúde Mental (com apresentação de 25 minutos sobre o tema) e o Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CREMEPE. Logo após, informou que o Comdica/ Recife enviou ofício informando sobre Grupo de Trabalho de Proteção à Vida. Ficou determinado que o CEDCA/PE encaminhará ofício à Secretaria de Defesa Social - SDS e à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, solicitando dados consolidados de índices de assassinatos de adolescentes (CVLI) referentes aos períodos de 2017, 2018 e 2019. Posteriormente apresentou o ponto de pauta da |Câmara Temática de Comunicação e Articulação: o Prêmio Márcia Danglemon. Após os conselheiros debaterem sobre as indicações dos nomes, deliberaram pelos seguintes agraciados para a 10ª edição do Prêmio Márcia Danglemon: pessoas físicas: Humberto da Silva Miranda, Beatriz Ferreira Sampaio de Vasconcelos (Adolescente), Leonildo de Moura Souza (Profissional da área de Comunicação), Almeri Bezerra de Mello (In Memoriam). Pessoas jurídicas de direito público e privado: Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM-UPE, Fundação Gonzagão – Projeto Asa Branca – Exu/PE. Logo após, iniciou a exposição dos assuntos discutidos na Câmara Temática de Medidas Protetivas e Socioeducativas. Esclareceu que as questões estavam mais relacionadas a informes que deliberações. Com relação ao Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo – PEDAS, esclareceu que desde 2015, o CEDCA/PE vem realizando as avaliações como determina o Plano e disse ser importante não interromper o processo. No entanto ainda falta agendar a segunda reunião da Câmara Institucional do Sinase (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), responsável pela consolidação dos dados. Disse também que os dados e as informações sobre o meio aberto dependem dos municípios. Informou, também, que a Funase já disponibilizou os dados e informações sobre o meio fechado para o CEDCA. Nesse sentido, foi discutido sobre a realização da avaliação em meio fechado e no próximo ano daria continuidade a avaliação, considerando os dados e informações que

serão enviadas pelos municípios sobre o meio aberto. E levando em conta que o CEDCA/PE tem que realizar a avaliação, por essa razão, trata-se apenas um informe. Foi sugerida a data de 9 de dezembro de 2020 para realização da avaliação anual do PEDAS. Disse, ainda, que está em andamento o Termo de Referência aprovado pelo pleno para contratação de uma empresa com o objetivo de fazer a avaliação externa do Plano e produzir um relatório sobre o evento. Salientou que será de grande valia essa percepção para qualificar a avaliação a partir de uma outra visão, pois serão apontados os pontos positivos e o que precisa melhorar no processo para a próxima avaliação. Outro ponto discutido foi sobre as inscrições das unidades da Funase no Conselho e sugeriu que o assunto seja colocado nas próximas pautas da Câmara para que possam ser analisadas as unidades já visitadas. A conselheira Tarciana pondera o fato de que há unidades que não estão mais no lugar em foram visitadas e isso pode alterar o relatório de visita e propõe uma assembleia extraordinária para discutir essa demanda. A conselheira Zed corrobora com a sugestão da conselheira Tarciana. Ficou determinado que a data para a reunião seria decidida no grupo do WhatsApp dos conselheiros. Em seguida, o presidente apresentou o assunto relacionado à Câmara Permanente de Apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que se tratava de ofício enviado pelo Ministério Público, com cópia do ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar de Olinda referente a unificação das sedes, para conhecimento e eventual manifestação do CEDCA sobre o assunto, no prazo de 10 dias. Ana Leão, assessora jurídica, esclareceu que é o conselho tutelar de Olinda que cita a Resolução 139 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda e esclarece, também, que quem tem a intenção de unificar é a SDSDH e o conselho tutelar por ser contrário a essa decisão enviou ofício ao MMPE e este, por sua vez, solicitou que o CEDCA se manifestasse sobre o assunto. O presidente sugere que a orientação seja dada a partir das referências do Conanda e que seja enviada cópia para o conselho de direito do município. O presidente solicita que a técnica Gicélia Souza encaminhe para a assessoria jurídica do CEDCA os nomes dos componentes da comissão do SIPIA/CT para publicação e sugere que a reunião fosse marcada para o dia 23 de novembro de 2020. O presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Romero José da Silva-Presidente do CEDCA/PE.

## 5 – Licitações e Contratos:

### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

#### Ato de Homologação

#### Processo Nº 0015.2022.CPL.PE.0015.POLCIV-SDS

HOMOLOGO, nos termos do Decreto Estadual nº 32.539/2008 e da Lei Federal nº 10.520/2002 o objeto: RP para Aquisição eventual de colchões, conforme especificações previstas no TR, em favor das empresas: CONSERVI COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS LTDA ME CNPJ: 70214374000195, na Cota principal, Item 1A, no valor total de R\$ 1.064.697,20 e E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 24708262000173, na cota reservada, Item 1B, no valor total de R\$ 406.399,87. Darlson Freire de Macedo, Subchefe de Polícia Civil.

### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**ACORDO DE COOPEAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 2022TN001868. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Estado de Pernambuco, por meio da Polícia Civil de Pernambuco – PCPE. **OBJETO:** Cooperação entre os envolvidos para a prestação de serviços em unidades especializadas de cada polícia, por meio do intercâmbio de policiais, por período determinado, que tenham expertise na área de interesse a ser desenvolvida por cada polícia, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua publicação no DOE. **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2022. Recife, 18/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flávio Ghizoni Junior, pela PCSC e Nehemias Falcão de Oliveira Sobrinho, pela PCPE.

### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO

#### SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

#### PROCESSOS NO INC. IV, ART 24, LEI FED. Nº 8.666/93

Proc.0412.2022.CPL I.DL.0312.DASIS. Obj.- Contratação emerg. de empresa especializada p/prestar serviços de home care, para paciente deste SISMEPE, firma vencedora: JC Assistência & Monitoramento Domiciliar em Saúde Ltda, CNPJ 23.824.155/0001- 48, R\$ 229.600,00. Proc.0385.2022.CPLI.DL.0286.DASIS. Obj.- Contratação emerg. de empresa especializada na prestação de serv. méd. tipo: Método Aba, p/ paciente deste SISMEPE, agravo nº0003070-11.2021.8.17.9000, Firma vencedora: Instituto do Autismo Ltda, CNPJ 36.957.980/0001-62, R\$ 125.039,94. Recife, 18OUT22-Paulo Fernando Andrade Matos-Cel PM-Diretor da DASIS.

### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO

#### SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DEMANDA JUDICIAL Nº 098/2022, CELEBRADO ENTRE A DASIS E EMPRESA ESTE - ESPAÇO TERAPIA LTDA – CNPJ 13.454.543/0002-01, COM VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 37/ OUT/2022. Recife, 19/OUT/2022. Cel QOPM PAULO FERNANDO ANDRADE MATOS – Diretor da DASIS.

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

#### DCC/DEAJA-Ata de Registro de Preço

ARP nº 026/2022, Empresa: conservi com. e serv. 70.214.374/0001- 95. Vigência: 10/10/22 à 09/10/23. Valor R\$ 18.750,00. ARP nº 027/2022, Empresa: DJ com. e serv. 25.398.752/0001-83. Vigência: 07/10/22 à 06/10/23. Valor R\$ 7.500,00. ARP nº 028/2022, Empresa: injemedic distrib. 28.145.496/0001- 00. Vigência: 07/10/22 à 06/10/23. Valor R\$ 69.080,00. ARP nº



029/2022, Empresa: Caravan export. 11.669.218/0001-50. Vigência: 07/10/22 à 06/10/23. Valor R\$ 39.500,00. Proc.081.2022.CPL.PE.025.PMPE. Materiais para os grandes eventos festivos

**CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA  
DE DEFESA SOCIAL**

**EXTRATO CT nº 003/2022** Contratada: Prosel Terceirização, Limpeza e Construção Sociedade Unipessoal LTDA - EPP. CNPJ 37.538.251/0001-34. Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. Valor total: 171.587,7252. Vigência: 01/12/2022 até 30/11/2023. Recife, 18/10/2022. Paulo Fernando Vieira Loyo - Corregedor Geral.

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração